

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Rua: Desportista Aurélio Rocha, s/nº Bairro dos Estados – João Pessoa – PB CEP: 58031-000

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, em conformidade com o caput do artigo 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, TORNA PÚBLICO A JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para efetivação do Termo de Fomento Nº 0011/2026, a ser celebrado entre o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria do Estado da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL e o Instituto Cultural e Esportivo Menino Manhoso – CNPJ 43.459.095/0001-19.

Objetivo: Realização do projeto “Transformação Infante juvenil do Bairro Ernani Sátiro”.
Processo administrativo: SJL-PRC-2026/00247.

Justificativa: O Instituto Cultural e Esportivo Menino Manhoso é a única entidade representativa para realização do objeto, em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil – OSC, face a natureza singular do objeto da parceria.
Valor: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Nos termos do artigo 32, §2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para impugnação pelo endereço eletrônico gabinete.sejelpb@gmail.com.



HOMERO PIRES NETO
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer